

INTERESSADO: João Eduardo Campagna Frisina

ASSUNTO : Contrato do interessado para reger as disciplinas Tópicos Avançados em Programação e Processamento de Dados e Administração em CPD, como Professor-Instrutor junto ao Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Engenharia de Bauru.

RELATOR : Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza

PARECER Nº 1333/75, CTG; Aprov. em 7/5/75

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

O Diretor da Faculdade de Engenharia de Bauru solicita autorização para contratar o Sr. João Eduardo Campagna Frisina para exercer em tempo integral as funções de Professor-Instrutor das disciplinas Tópicos Avançados em Programação e Processamento de Dados em Administração de CPD, junto ao Departamento de Engenharia de Produção.

2. Fundamentação:

O interessado é engenheiro civil, graduado em 1970 pela Faculdade de Engenharia de São Carlos (USP), onde também cursou em pós-graduação as disciplinas: Tópicos de Análise Numérica, Programação Avançada, Análise Matricial de Estruturas, Fundamentos Matemáticos da Mecânica dos Sólidos Deformáveis, Aplicação do Método dos Elementos Técnicos Computacionais para Estruturas Lineares, sempre com nota máxima de aproveitamento. Tem experiência de ensino superior, onde já lecionou: Linguagem Fortran para Computador IBM 1130 e Linguagem Fortran Científico-Comercial. Já foi autorizado pelo CEE a lecionar Mecânica Geral (Parecer 238/71).

II- CONCLUSÃO

Nada a opor ao contrato do Professor João Eduardo Campagna Frisina para reger as disciplinas Tópicos Avançados em Programação e Processamento de Dados e Administração em CPD, como Professor-Instrutor junto ao Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Engenharia de Bauru.

São Paulo, 25 de abril de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza

PARECER Nº 1333/75  
III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Pare-  
cer o voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali,  
Amélia A. Domingues de Castro, Frederico Pimentel Gomes, Olavo  
Baptista Pilho, Paulo Gomes Romeo, Paulo Nathanael Pereira de  
Souza e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1975

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do  
Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 7 de maio de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente